PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº ____/2025 – LEGILASTIVO.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Feiras de Economia Criativa e Empreendedorismo Local, com o objetivo de incentivar a produção e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por pequenos empreendedores, artesãos e produtores locais.

Art. 2º As Feiras de Economia Criativa e Empreendedorismo Local deverão ser realizadas periodicamente em espaços públicos do município, podendo ocorrer em praças, parques, centros culturais e demais locais apropriados.

Art. 3º O Programa terá como objetivos:

I – Fomentar a geração de emprego e renda por meio do apoio a pequenos empreendedores;
II – Estimular a valorização da cultura local e regional;
III – promover a inclusão social e o fortalecimento da economia solidária;
IV – Proporcionar um ambiente de comercialização direta entre produtores e consumidores;
V – Incentivar práticas sustentáveis e o consumo consciente.

Art. 4º Poderão participar das Feiras empreendedores individuais, micro e pequenos empresários, cooperativas, associações e demais agentes da economia criativa e solidária que atuem no município.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil para apoio logístico, técnico e financeiro na realização das Feiras.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466

Assinado de forma digital por JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI:03208717466
Dados: 2025.02.03 08:55:45 -03'00'

Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti
Vereadora - AVANTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estimular o desenvolvimento econômico local por meio da valorização da economia criativa e do empreendedorismo.

As feiras proporcionarão um espaço de visibilidade e comercialização para pequenos produtores e artesãos, fortalecendo a economia municipal e incentivando a inovação e sustentabilidade nos negócios.

Além disso, a criação dessas feiras contribui para a integração social e cultural da comunidade, promovendo um ambiente propício para novas oportunidades de negócio e crescimento econômico sustentável.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.